

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 26/2016 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA  
NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
(Enap) E O SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)  
PROCESSO Nº 04600.000819/2019-87**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Enap, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, CPF nº 097.376.087-71, carteira de identidade nº 0203936232 - Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes, Senhor **Bruno Ferreira Vilela**, brasileiro, designado pelo Ato de Designação nº 54.987, de 01/07/2019, portador da Carteira de Identidade nº 228042707 expedida por SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 792.956.651-04, residente e domiciliado em Brasília e pelo Gerente de Departamento, Senhor **Andre Luis Andrade Lago**, brasileiro, designado pelo Ato de Designação nº 55.158-026, de 01/08/2019, inscrito no CPF nº 951.093.825-49, portador da Carteira de Identidade nº 0712570209 - SSP/BA, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000819/2019-87, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2016, (SEI nº 0261374), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de serviços e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses cujo objeto é a prestação de serviços constantes da Planilha Demonstrativa de Volumes e Preços anexa (SEI 0336043) faz parte integrante deste instrumento.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1. O valor do contrato fica reduzido em 71,37% , conforme planilha Planilha Demonstrativa de Volumes e Preços (SEI 0336043):

### **Itens de Faturamento**

- a) INFOVIA e Acesso à Internet - Campus Jardim (1.2.1 e 1.3.1): Necessário ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Campus Jardim.
- b) Ponto Óptico Extra - INFOVIA Campus Jardim (1.2.1.1): Necessário ao funcionamento da comunicação entre as redes da Enap Campus Jardim e Escola Superior de Guerra (ESG).
- c) INFOVIA Porto Alegre (1.3.2): Necessário ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Centrenap Sul.
- d) INFOVIA Salvador (1.3.3): Necessário ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Centrenap Nordeste I.
- e) Backbone e Circuitos (1.2.2 e 1.2.3): Necessário ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais dos Centros e Polos que não são atendidos pela INFOVIA.
- f) Consultoria Técnica (3.1): Serviço sob demanda, caso seja necessário realizar alguma atividade sob demanda nos Centros e Polos da Enap.
- g) Suporte Técnico (4.1.1): Suporte técnico de TI ao Campus Jardim, Centros e Polos da Enap.
- h) Ambiente Operacional de Servidor de Rede Local (4.1.3): Gerenciamento dos Servidores de Rede do Serpro que atendem à Enap.
- i) Serviço de Correio Eletrônico (4.2): Serviço de E-mail que está integrado aos usuários de rede do Serpro.
- j) Serviços de Emissão de Certificado Digital (4.5): Serviços utilizados para emissão dos certificados de Pessoa Física e Jurídica.

### **2.2. Itens de serviço suprimidos**

- 2.2.1. Sistema de Gestão de Projetos - SIGEP
- 2.2.2. Sistema de Informações Financeiras - SISFIN
- 2.2.3. Portal ESAF
- 2.2.4. Educação a Distância - Escola Virtual ESAF
- 2.2.5. Sistema de formulários de Inscrição Eletrônica - SISFIE
- 2.2.6. Sistema de Gestao de Eventos - SIGEV
- 2.2.7. Sistema de Gestão de Concursos - SISCON
- 2.2.8. Infoconv - Acesso à base CPF

- 2.2.9. Desenvolvimento e manutenção de sistemas
- 2.2.10. Cursos EAD - ESAF/RFB
- 2.2.11. Suporte Técnico/Administração de Rede Corporativa - Estação de Salas de Aula/Rede sem Fio
- 2.2.12. Serviço de Videoconferência
- 2.2.13. Eventos ESAF
- 2.2.14. Serviço de Acesso Remoto

2.3. A Planilha Demonstrativa de Volumes e Preços anexa (SEI 0336043) faz parte integrante deste Termo Aditivo

### **3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 26/2016 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 21 de outubro de 2019, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Com base no disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Sexta do contrato, será aplicado o reajuste ao valor do contrato a partir de 21 de outubro de 2019, correspondente ao percentual acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 3.350.634,84 (tres milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 6.1.1. Nota de Empenho no 2019NE800313
- 6.1.2. Gestão/Atividade: 0002 - Despesas Gerais da Administração
- 6.1.3. Fonte: 0100
- 6.1.4. Programa de Trabalho: 1.25302.04122211020000001
- 6.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.40 - 21
- 6.1.6. PI: A3001

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2016.

### **8. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

8.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>DIOGO GODINHO RAMOS COSTA</b> Presidente da Enap</p>	<p style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>BRUNO FERREIRA VILELA</b> Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO</p> <p style="text-align: center;"><b>ANDRE LUIS ANDRADE LAGO</b> Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO</p>
<p style="text-align: center;"><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **andre luis andrade lago, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira Vilela, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 18/10/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 18/10/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 22/10/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0331329** e o código CRC **2238B4A3**.